



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2010, ASSINADO EM 14/07/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL E O INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/007049/09.

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN, na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil e o Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS, doravante designada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.652.823/0002-57, com sede à Avenida Luis Carlos Prestes nº 350, Loja C, Salas 111 a 115, 202, 203, 209 e 213 – Barra da Tijuca, neste ato representada por LUIS EDUARDO DA CRUZ, Identidade nº 10.984.232-SSP/SP, CPF nº 730.744.627-87, tendo em vista o decidido no processo nº 09/007049/09, resolvem celebrar o presente Termo de Rerratificação ao 1º Termo Aditivo nº ao Contrato nº 016/2010, firmado entre as mesmas partes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a retificação do número do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 016/2010, bem como da CLÁUSULA SEGUNDA do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 016/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1 Com relação ao número do Termo Aditivo, **onde se lê:** “TERMO ADITIVO Nº 001/2012”, **leia-se:** “TERMO ADITIVO Nº 015/2012”.

2.2 A Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

“A vigência do contrato ora aditado é de 24 (vinte e quatro) meses, com término em 14 de julho de 2014”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 016/2010.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação em extrato, no Diário Oficial, por conta do MUNICÍPIO, no prazo de 20 (Vinte) dias, contados da assinatura.





**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**

E por constar, foi o presente lavrado no Livro de Registro de Contratos em Folhas Soltas da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, que depois de lido e achado conforme foi assinado e rubricado o presente em 3 (três) vias, pelas partes e testemunhas.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2012

**MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
HANS FERNANDO ROCHA DOHMAN
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil**

INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS

TESTEMUNHAS:

Fernanda Lima

Joseane Coutinho

FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO
Subsecretário
Subsecretária de Gestão - SMSDC
Mat. 60/259.094-1

